



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito
 Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 694 – MEDICAMENTOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MENOR VALOR ESTIMADO / UNITÁRIO PARCIAL
1	1364	ACETILCISTEINA 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	R\$ 3,53
2	2726	ALPROSTADIL 500MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 850,00
3	1340	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML	R\$ 1,11
4	1180	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML SOL INJ 20ML	R\$ 4,94
5	1169	BUPIVACAINA 5MG/ML + EPINEFRINA 0,0091 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML	R\$ 18,00
6	1325	ISSORBIDA (MONONITRATO) 10 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 2,74
7	7475	MESNA 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	R\$ 9,77
8	1345	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	R\$ 1,33
9	1336	PANTOPRAZOL 40 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FA + DILUENTE AMPOLA 10 ML	R\$ 6,40
10	2038	PROTAMINA (CLORIDRATO) SOL INJ 10 MG/ML AMPOLA 5 ML	R\$ 3,57

11	1523	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOL INJ AMP 5ML	R\$ 7,00
12	1367	SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS USO PEDIATRICO (ZINCO, COBRE, MANGANES, CROMO) AMPOLA 4ML	R\$ 11,82

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 694, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF n° 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4, Analista I**, em 14/02/2024, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 14/02/2024, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **133384732** código CRC= **634EEE79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00007326/2024-25

Doc. SEI/GDF 133384732